



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 13/02/2019

EDITAL Nº 8/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.002981/2019-91

DOCUMENTO SEI Nº 0472972

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO *CAMPUS* CACOAL, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, TORNA PÚBLICO o Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em **Ensino de Ciências e Matemática** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus* Cacoal, criado e autorizado pela Resolução nº 66/CONSUP/IFRO, de 19 de setembro de 2016.

1. DO CURSO

- 1.1. O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática será realizado no IFRO - *Campus* Cacoal, situado Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, Cacoal-RO, na modalidade semipresencial.
- 1.2. Objetivos do curso: oportunizar a qualificação profissional, principalmente no que se refere ao campo de planejamento, prática pedagógica e execução de aulas, acompanhamento, avaliação do processo educativo, e elaboração de material técnico- didático, conforme previsto no Projeto Pedagógico de Curso aprovado pela Resolução nº 04/CEPEX/IFRO, de 21 de setembro de 2016.
- 1.3. A grade curricular da especialização possibilitará a professores que atuam nas áreas de química, física, biologia e matemática o aperfeiçoamento na área em que atuam através das disciplinas de instrumentalização.
- 1.4. O Curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática, com carga horária total de 400h, será desenvolvido no período mínimo de 1 ano e máximo de 2 anos.
- 1.5. Sobre a oferta do curso: O curso será oferecido em quatorze módulos, sendo as aulas ministradas aos finais de semana, com intervalo quinzenal, às sextas-feiras das 18h30 às 22h30, aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h e, aos domingos, das 08h às 12h, de acordo com calendário previamente divulgado.
- 1.6. Será concedido aos concluintes do curso, o título de Especialista em Ensino de Ciências e Matemática.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Profissionais educadores licenciados e bacharéis que estejam em efetivo exercício da docência ou não e profissionais que possuem diploma de curso superior e atuam na gestão educacional, supervisão e orientação em escolas de Ensino Fundamental e Médio.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Modalidade de inscrição: A inscrição será feita exclusivamente via internet.
- 3.2. Os candidatos às vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática deverão encaminhar cópias digitalizadas dos documentos constantes no item 4.1 para o endereço eletrônico: selecaooposcienciasematematica.cacoal@ifro.edu.br. No assunto do e-mail, devem constar as seguintes informações: NOME, SOBRENOME. EDITAL 08/2019/IFRO.
- 3.3. Observando o horário local, a inscrição iniciará-se e terminará nos seguintes dias e horários: **Início:** 6h do dia 14 de fevereiro de 2019. **Término:** 23h59min do dia 21 de fevereiro de 2019.
- 3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.5. O Instituto Federal de Rondônia não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, bem como por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Os candidatos devem encaminhar cópias digitalizadas dos seguintes documentos, como consta na Resolução Nº 17/REIT – CONSUP/IFRO, de 26 de março de 2018.
 - a) Duas fotos 3x4 (recentes) e os seguintes documentos:
 - b) Formulário de inscrição preenchido, conforme modelo disponível no ANEXO I. Na ficha de inscrição deverá ser informado o endereço eletrônico do Currículo Lattes, no modelo da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), devidamente comprovado,
 - c) Cópia do Currículo Lattes (reduzido) atualizado em 2019.
 - d) Cópia RG;
 - e) Cópia CPF;
 - f) Cópia Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - g) Cópia Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);
 - h) Cópia Comprovante de Residência atual (últimos 3 meses).
 - i) Uma cópia do Diploma ou comprovante de conclusão de curso de graduação;
 - j) Uma cópia do histórico escolar do curso de graduação;
 - k) Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - l) Comprovação de Tipagem Sanguínea;
 - m) Termo de compromisso de dedicação às atividades da Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, conforme ANEXO II.
 - n) Ficha de avaliação do Currículo, devendo ser preenchido o nome do(a) candidato(a) e as cópias das respectivas documentações comprobatórias em ordem numerados (somente dos itens pontuados descritos no ANEXO III, seguindo a mesma sequência do currículo.
 - o) Carta de intenções: Conforme orientações contidas no ANEXO IV.

- 4.2. Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atenderem às exigências deste Edital e que estiverem com a documentação completa e em ordem.
- 4.3. A qualquer tempo, o IFRO poderá anular: a inscrição e a matrícula do candidato, desde que constatada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas informações ou nos documentos apresentados após apuração por meio do devido processo.

5. DO NÚMERO DE VAGAS

- 5.1. O curso disponibilizará um total de 25 (vinte e cinco) vagas. Serão convocados os candidatos conforme ordem de classificação no processo seletivo.
- 5.2. O candidato aprovado na seleção que não efetivar a matrícula dentro do prazo estipulado pelo Edital perderá a vaga que será disponibilizada para o próximo candidato aprovado em lista de espera.

6. DAS LINHAS DE PESQUISA

- 6.1. O objeto de estudo deste curso é a análise contextualizada das Ciências e Matemática a ser investigado através das linhas de pesquisa:

LINHA DE PESQUISA 1	Metodologia do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha contempla os processos de ensino e aprendizagem e interações sócio-cognitivas por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula, o seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas bem como os fundamentos cognitivos e científicos que os justificam. Estuda também a formação, desenvolvimento e modelagem de conceitos e de problemas no domínio das Ciências e da Matemática. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam à produção de meios que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica
LINHA DE PESQUISA 2	Instrumentalização do Ensino de Ciências e Matemática: Esta linha de pesquisa contempla a organização e o uso de laboratório e de experiências demonstrativas no ensino de Ciências e Matemática: aspectos teóricos, operacionais e computacionais. Fases do processo didático experimental: planejamento, elaboração e execução de atividades de laboratório. Montagem de equipamentos de laboratório e simulação computacional. Elaboração de estratégias de ensino que completem essas atividades. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha de pesquisa visam à produção de instrumentos que facilitem a relação ensino-aprendizagem em Ensino de Ciências e Matemática.

7. DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por servidores do IFRO - *Campus* Cacoal, designados e nomeados por Portaria específica, emitida pela Direção Geral deste *campus*.
- 7.2. A seleção será constituída por duas etapas:
- Análise do currículo com documentação comprobatória que será classificatória e eliminatória;
 - Análise da carta de intenção.
- 7.3. A análise do currículo e da documentação comprobatória será feita de acordo com a documentação apresentada e deve atender a todos os requisitos presentes neste Edital.
- 7.4. Para fins de pontuação, quando da análise da documentação comprobatória, serão considerados os títulos constantes no currículo Lattes do candidato, desde que devidamente comprovados.
- 7.5. A análise da documentação comprobatória será realizada no período delimitado pelo cronograma deste Edital.
- 7.6. Serão considerados no processo de seleção:
- Envio de toda a documentação exigida - eliminatória;
 - Análise do Currículo Lattes apresentado de acordo com os critérios da tabela item 7.7., com valoração de 0 a 80 (zero a oitenta) pontos;
 - Análise da carta de intenção com valoração de 0 a 20 (zero a vinte) pontos;
 - Os pontos referentes ao Currículo Lattes (80 pontos) e da Carta de Intenções (20 pontos) serão somados, podendo atingir o máximo de 100 pontos.
- 7.7. A análise do Currículo Lattes será realizada por meio da tabela a seguir: N°

N°	CRITÉRIO	PONTOS	TOTAL
1.	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	20 pontos	20 pontos
2.	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física	15 pontos	10 pontos
3.	Graduação em pedagogia (com habilitação em gestão educacional, supervisão e orientação).	10 pontos	10 pontos
4.	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360h).	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos
5.	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180h).	2 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	02 pontos
6.	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,5 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos
7.	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	05 pontos
8.	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata	0,3 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	03 pontos

9.	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou correlata.	0,5 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	05 pontos
10.	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	04 pontos	04 pontos
TOTAL		80 pontos	

7.8. A análise da carta de intenção valerá de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos e valorizará:

Nº	Critério	Pontos	Total
01	A sua disposição para o curso – conhecimentos, experiência acadêmica ou profissional, interesses, motivações, possibilidades, expectativas e disponibilidade de tempo para as atividades presenciais.	10 pontos	10 pontos
02	O seu posicionamento e argumentação quanto às linhas de pesquisa de interesse.	10 pontos	10 pontos
TOTAL			20 pontos

7.9. As orientações para a elaboração da carta de intenção estão no ANEXO IV.

8. DA APROVAÇÃO

- 8.1. Para ser aprovado (a), o(a) candidato(a) deverá enviar toda a documentação exigida neste Edital no prazo estabelecido no item 3.3.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- 8.3. A nota final será apurada de acordo com a soma das notas do currículo e da carta de intenção de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Caso haja empate na seleção, serão considerados os seguintes critérios para o desempate, na seguinte ordem:

- 1º) Não possuir pós-graduação *lato sensu*;
- 2º) de docência;
- 3º) Servidor público.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitado o limite de vagas do curso.
- 10.2. As matrículas dos candidatos classificados deverão ser realizadas na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA) do IFRO - *Campus* Cacoal, situado Rodovia BR 364, Km 228, Lote 2A, Zona Rural, Cacoal-RO. Fone: (69) 3443-2445, na cidade de Cacoal-RO, no período de 07 e 08 de março de 2019, das 8h às 11:30h e das 13h às 16h, bem como 08 de março de 2019 das 8h às 11:30h, das 13h às 16h e das 18:30h às 21:00h.
- 10.3. No ato da matrícula, os candidatos deverão apresentar cópias simples dos documentos que constam no item 4.1 deste Edital juntamente com as originais para conferência pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA).
- 10.4. A matrícula somente será efetivada após preenchimento e assinatura da ficha de matrícula pelo candidato, mediante apresentação de documento de identificação pessoal com foto.
- 10.5. Os(as) candidatos(as) que não efetuarem a matrícula na data prevista serão considerados desistentes. Neste caso, outros candidatos poderão ser chamados, respeitando-se a ordem de classificação do Edital de seleção.
- 10.6. O período da matrícula para os(as) candidatos(as) convocados em segunda chamada será divulgado no site do IFRO.
- 10.7. É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as comunicações do processo seletivo no site do IFRO: <http://www.ifro.edu.br/>

11. DO CALENDÁRIO, DOS RESULTADOS E DA VALIDADE.

- 11.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no site do IFRO <http://www.ifro.edu.br/>, conforme as datas previstas neste edital.
- 11.2. O resultado do presente Processo Seletivo será válido para o preenchimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, com aulas a partir do dia 08 de março de 2019, a partir das 18:30 h, conforme calendário anual do curso no IFRO *Campus* Cacoal.

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Qualquer solicitação de recurso por parte do candidato deverá obedecer os prazos contidos no cronograma, item 13 e ser encaminhada por escrito, endereçado à Comissão de Seleção para o e-mail: selecaooposcienciasmatematica.cacoal@ifro.edu.br
- 12.2. O recurso, em formato livre, deverá:
- Ser apresentado em folhas separadas para cada item questionado do Processo Seletivo, conforme o ANEXO V.
 - Conter, obrigatoriamente, em cada página do recurso, o nome do candidato, o número de sua inscrição e o nome do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática.
 - Conter o item contra o qual o requerente recorre às alegações e seus fundamentos, anexando cópia da documentação fundamentadora do recurso.
- 12.3. Somente serão aceitos recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo dos pontos obtidos pelos candidatos.

13. DO CRONOGRAMA

Lançamento do edital	
Período de inscrição	14/02 a 21/02/2019
Publicação da homologação preliminar das inscrições	22/02/2019
Recursos (Inscrições) – via e-mail	25/02/2019
Resposta ao recurso contra não homologação de inscrição – via e-mail	26/02/2019
Publicação da homologação final das inscrições	26/02/2019
Resultado preliminar das avaliações (classificação)	27/02/2019
Recurso das avaliações – via e-mail	28/02/2019
Resposta dos recursos das avaliações – via e-mail	01/03/2019
Resultado final	01/03/2019
Matrícula	07 e 08/03/2019
2ª Chamada (Caso haja, será divulgado no site do IFRO)	11 e 12/ 03/ 2019

13.1. O IFRO - *Campus* Cacoal poderá alterar as datas e atividades previstas, conforme a necessidade.

14. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

14.1. Normas complementares e avisos oficiais, quando necessários, serão divulgados pelo endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.2. Será excluído da seleção o(a) candidato(a) que:

- I - Praticar ato de incorreção ou descortesia com qualquer servidor(a) incumbido da realização do processo seletivo;
- II - Não atender às determinações regulamentares;
- III - Preencher com dados incorretos, rasurados ou inverídicos o formulário de inscrição;
- IV - Fornecer dados e documentos falsos.

14.3. A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação da Seleção definidos neste Edital.

14.4. No Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, o discente matriculado terá, após o encerramento das disciplinas, o prazo de seis (6) meses para elaboração e apresentação oral do Trabalho de Conclusão de Curso, atividade acadêmica regida pela Resolução n. 31/CONSUP/IFRO, de 06 de agosto de 2015.

14.5. Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere a mensalidades do curso.

14.6. As aulas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática serão ministradas no IFRO - *Campus* Cacoal, de acordo com o calendário anual das atividades acadêmicas do curso, definido pela Coordenação de Pós-Graduação.

14.7. Este Edital está disponível no mural do IFRO - *Campus* Cacoal e no endereço eletrônico <http://www.ifro.edu.br/>.

14.8. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

14.9. Este Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.10. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.



Documento assinado eletronicamente por **Davy Sleman de Negreiros, Diretor(a) Geral**, em 13/02/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472972** e o código CRC **9A387133**.

ANEXOS DO EDITAL Nº 8/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 – DADOS DO ALUNO						
CPF		NOME COMPLETO (sem abreviaturas)				
DATA DE NASCIMENTO	SEXO () M () F	IDENTIDADE (RG)	ÓRGÃO EMISSOR	UF	Data de Emissão	
NACIONALIDADE () Brasileiro () Estrangeiro	PAÍS (se estrangeiro)	N ° DO PASSAPORTE (se estrangeiro)			VALIDADE	
TÍTULO DE ELEITOR						
ENDEREÇO RESIDENCIAL (logradouro)					BAIRRO	
CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE:	CELULAR:	E-MAIL
1.1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA						
Link do Currículo Lattes						
1.2 – ATUAÇÃO PROFISSIONAL / LOCAL DE TRABALHO						
INSTITUIÇÃO (Universidade, Escola, Centro, Empresa, etc.)						
CARGO			TIPO DE VINCULO		Regime de Trabalho:	
ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO (logradouro)					E - MAIL	
BAIRRO	CEP	CIDADE	UF	DDD	FONE	FAX
2. DECLARAÇÃO						
Declaro, sob pena das leis, que as informações por mim prestadas são verídicas.						
LOCAL	DATA _ / _ / _		ASSINATURA			

ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, candidato ao Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Ciências e Matemática, a ser oferecida pelo IFRO, *Campus* Cacoal, assumo o compromisso de assistir a todos os encontros presenciais, elaborar e apresentar, de forma escrita e oral (com defesa diante de banca examinadora), um Trabalho de Conclusão de Curso, conforme as exigências de prazo, normas de metodologia científica, originalidade, gênero textual definido, contribuição técnico- científica e social, padrões de qualidade estabelecidos no curso e instruções do professor orientador eleito.

Cacoal____, de _____ de _____.

Nome do Candidato

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA APLICADA NA EDUCAÇÃO

NOME DO CANDIDATO(A) : _____ Organize o currículo lattes (modelo Plataforma Lattes/CNPq) impresso, com documentos comprobatórios numerados (somente dos itens pontuados descritos no quadro abaixo), seguindo a mesma sequência do currículo.

As informações serão conferidas pela Comissão de Seleção, e os itens não comprovados ou enquadrados incorretamente serão anulados.

Nº	Critério	Pontos	Valor Máximo	Valor* obtido
01	Licenciatura em Biologia, Matemática, Química ou em Física	20 pontos	20 pontos	
02	Bacharel em Biologia, Matemática, Química ou em Física.	10 pontos	10 pontos	
03	Graduação em pedagogia (gestão educacional, supervisão e orientação)	10 pontos	10 pontos	
04	Especialização em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 360 h)	06 pontos (apenas 1 especialização)	06 pontos	
05	Aperfeiçoamento em áreas afins da área de atuação pretendida (carga horária mínima de 180 h)	02 pontos (apenas 1 aperfeiçoamento)	02 pontos	
06	Tempo de experiência profissional comprovada em docência no Ensino Médio. Comprovado através de Carteira de Trabalho, Contrato de Trabalho com o setor público ou certidão de exercício de atividade pública. Não serão aceitas declarações. Fração superior a 6 (seis) meses será considerada como um ano.	1,5 pontos para cada ano (Até 10 anos de efetivo exercício)	15 pontos	
07	Ministrante de oficina, palestra, apresentação de trabalhos.	1,0 pontos para cada certificação (Até 5 certificados)	05 pontos	
08	Participação (como ouvinte) em seminários congressos e similares na área de atuação ou educacional ou correlata.	0,3 ponto para cada certificação (Até 10 certificados)	03 pontos	
09	Curso de aperfeiçoamento ou atualização profissional de no mínimo 16 horas na área de atuação, educacional ou	0,5 pontos para cada certificação (Até 10	05 pontos	

	correlata.	certificados)		
10	Produção científica (capítulo de livro, artigo científico, resumo expandido).	04 pontos	04 pontos	

* Preencha a pontuação a partir de uma autoavaliação

Cacoal____, de_____de_____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA A CARTA DE INTENÇÕES

A carta de intenções deverá ser apresentada com a seguinte formatação: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem esquerda, direita, superior e inferior de 3 cm, parágrafo de 2 cm, sendo de 2 à 4 laudas no máximo. Deverá constar nome completo e CPF.

A carta de intenções deverá abordar os seguintes pontos:

1. Identificação do(a) candidato(a): Nome e formação universitária.
2. Breve introdução sobre conhecimentos relacionados ao curso pretendido.
3. Experiência acadêmica ou profissional na área de abrangência do curso, se houver.
4. Interesse pessoal do(a) candidato(a) na área (explicação do que almeja com o curso que concorre e porque se sentiu motivado para entrar no curso).
5. Possibilidades de aproveitamento do curso em sua atuação profissional.
6. Expectativas em relação ao curso.
7. Disponibilidade para as atividades presenciais.
8. Relação com área da linha de pesquisa.

Cacoal - RO, ____ de _____ de _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSOS	
Nome do Candidato:	
Curso:	
CPF:	RG:
E-mail :	
Telefone residencial:	Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica (máximo 10 linhas)	
OBSERVAÇÃO (máximo 04 linhas)	

Cacoal, ___ de _____ de 2019.

.....

